



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Vereadores de Itapoá

### Santa Catarina

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2009

Data: 03 de Abril de 2009

**Institui no Poder Legislativo do Município de Itapoá/SC, a Comissão Especial para Estudos e Acompanhamento da Erosão Costeira do Município de Itapoá/SC, Licenciamento da Dragagem do Canal do Porto de São Francisco do Sul/SC, Acompanhamento do Projeto Orla, e dá Outras Providências.**

(modificado pela Emenda Modificativa nº. 01/2009 ao Projeto de Resolução nº. 03/2009)

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Itapoá/SC, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV do Art. 44 da Lei Orgânica Municipal, e o inciso X do Art. 39 do Regimento Interno, faz saber, que o *Plenário da Câmara aprovou* e ele promulga a seguinte (modificado pela Emenda Modificativa nº. 02/2009 ao Projeto de Resolução nº. 03/2009)

#### RESOLUÇÃO

**Art. 1º.** Fica instituída no Poder Legislativo do Município de Itapoá/SC, com base nos artigos 50 e 59 do Regimento Interno, a Comissão Especial para Estudos e Acompanhamento da Erosão Costeira do Município de Itapoá/SC, Licenciamento da Dragagem do Canal do Porto de São Francisco do Sul/SC, *acompanhamento do Projeto Orla* e dá outras providências. (modificado pela Emenda Modificativa nº. 03/2009 ao Projeto de Resolução nº. 03/2009)

**Parágrafo único** - Os vereadores que farão parte da comissão serão nomeados e empossados pelo Presidente da Câmara, através de Portaria a ser publicada na mesma data de publicação dessa resolução, podendo ser substituídos nos casos previstos em Lei.

**Art. 2º.** O prazo para a conclusão dos estudos é de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação desta Resolução, podendo ser prorrogado por igual prazo, se assim entender a comissão, desde que aprovado pelo Plenário da Câmara.

**Art. 3º.** Findo o prazo estipulado no artigo 2º, à referida comissão apresentará relatório dos trabalhos desenvolvidos.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes com a presente Resolução correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01.01 - Câmara Municipal de Vereadores de Itapoá/SC  
Manutenção da Câmara de Vereadores: 010310001.2.012.000



# **PODER LEGISLATIVO**

## **Câmara Municipal de Vereadores de Itapoá**

### **Santa Catarina**

**Art. 5º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Itapoá, 17 de Abril de 2009.

**Joarez Antonio Santin**  
Presidente da Mesa

**Daniel Silvano Weber**  
Vice-Presidente

**Marcelo Antonio Tessaro**  
Primeiro Secretário

#### **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**Izaque Góes**  
Presidente

**José Maria Caldeira**  
Vice-Presidente

**Jeferson Rubens Garcia**  
Membro